



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 508

Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Casa dos Orixas e referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Marcos Roberto declara que Venho por meio dessa,pedir autorização,para abertura de uma das portas..Com os devidos cuidados,atendendo uma pessoa por vez,disponibilizando álcool em gel,tendo em vista que é uma empresa familiar,onde trabalha só eu e minha esposa.

Parecer : Indeferido o funcionamento, pois a atividade de escolas. clubes, , academias, comercio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020.

São Carlos, 02 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19